

**CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA***"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"*

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

OFÍCIO n.º 63/2021

Herculândia, 17 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo a Vossa Excelência, a Moção nº 06/2021, do vereador Levi Palomo, apresentada na 13ª sessão ordinária do dia 16/08/2021.

Sendo só o que me apresenta para o momento, reitero-lhe protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado





CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudanças"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 06/2021

MOÇÃO DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DOS CORREIOS EM RAZÃO DA CONFORME CONSTA NO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, DIVULGADO NA DATA DE 21/08/2019, BEM COMO NOPROJETO DE LEI 591/21 DE 22/04/2021

Senhor Presidente,

Venhor, por intermédio desta, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja aprovada e encaminhada Moção de Repúdio às autoridades ao final listadas, demonstrando o descontentamento com a privatização dos Correios.

CONSIDERANDO que o serviço postal é garantia de toda população, prevista na Constituição Federal, art. 21 inc. X, e o serviço de monopólio postal, e rigidez na ECT, para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível foi garantido pelo STF – Supremo Tribunal Federal na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78 que regula o Serviço Postal Nacional, e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência;

CONSIDERANDO que no art. 4º, da Lei 6538/78, prevê “É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama”, e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme art. 2º desta portaria;





CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações "A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço". No artigo 20 da Portaria 1326/2010 do Ministério das Comunicações, que "Os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal.";

CONSIDERANDO que a Portaria nº 566 de 2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e "estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

A Câmara Municipal de Herculândia, como representante da população, não pode ficar inerte, devendo mostrar seu descontentamento com a pretensão da privatização dos correios.

Requeiro que seja encaminhada cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**:

- *Sr. Jair Messias Bolsonaro*
Presidência da República
Setor Palácio Presidencial, Zona Cívico-Administrativa 70150-903 –
Brasília/DF
- **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações –**
MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco E70067-900 – Brasília/DF
- **Ministério Público Federal**
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Brasília / DF 70050-900 – Brasília/DF
- **Ministério da Economia**
Esplanada dos Ministérios, Bloco P70048-900 – Brasília/DF
- **Presidente do Senado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA***"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"*

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes 70165-900 -
Brasília/DF

- **Presidente da Câmara dos Deputados**

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes 70165-900 -
Brasília/DF

- **Casa Civil do Distrito Federal**

Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 2º andar 70.075-900 – Brasília/DF

- **Presidente dos Correios**

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar. Ed. Sede dos Correios 70002-900 –
Brasília/DF.

Herculândia / SP, 28 de julho de 2021.

LEVI PALOMO

VEREADOR





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1744.2021-PRESID

Brasília, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Carlos Alberto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Herculândia/SP

contato@camaraherculandia.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 06/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 63/2021, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 3/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. MPV 1.039/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099952/2020-04;
2. PL 1.936/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043296/2020-87; 00100.048541/2020-42; 00100.047160/2020-46;
3. VET 56/2019 – Documento SIGAD nº 00100.034123/2021-59;
4. PL 5.829/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.036838/2021-46; 00100.042107/2021-30; 00100.036808/2021-30; 00100.058803/2021-68; 00100.061522/2021-92; 00100.098554/2021-43;
5. PLN 28/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.041040/2021-16; 00100.037364/2021-50;
6. PLP 30/2021 – Documento SIGAD nº 00100.041925/2021-15;
7. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.040944/2021-24;
8. VET 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043714/2021-17;
9. PL 5595/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.043738/2021-76; 00100.058813/2021-01
10. VET 46/2020 – Documento SIGAD nº 00100.038158/2021-67;
11. PL 2788/2019 – Processo SIGAD nº 00200.001930/2022-48;
12. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.051655/2021-51;
13. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.051693/2021-11;
14. MPV 1040/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.070655/2021-50; 00100.070675/2021-21;
15. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.072648/2021-92; 00100.090732/2021-98
16. PLC 37/2006 – Documento SIGAD nº 00100.086797/2021-39;
17. VET 29/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087935/2021-05;



18. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.092926/2021-28;
19. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093580/2021-85;
20. PL 2022/2019 – Documento SIGAD nº 00100.095868/2021-94;
21. PL 3657/2020 – Documento SIGAD nº 00100.096510/2021-89;
22. PL 4199/2020 – Documento SIGAD nº 00100.097294/2021-99;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098051/2021-78;
24. PL 591/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098013/2021-15;
25. PEC 36/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096761/2021-63;
26. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098088/2021-04;

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CCT – Documento SIGAD nº 00100.045166/2020-89;
2. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.035630/2021-18;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.051282/2021-18;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.055781/2021-84;
5. CRA – Documento SIGAD nº 00100.071282/2021-34;
6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.072644/2021-12;
7. CAS – Documento SIGAD nº 00100.084951/2021-38;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.083817/2021-10;
9. CRA – Documento SIGAD nº 00100.092989/2021-84;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097472/2021-81;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097995/2021-28;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097986/2021-37;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098624/2021-63;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

